



Acordo de Intercâmbio

Feito e celebrado por e entre as partes:

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Rua Augusto Viana, s/n - Canela - Palácio da Reitoria - CEP: 40110-909 Salvador - BA – Brasil, neste ato representada por seu Reitor João Carlos Salles Pires da Silva

e

Université Jean Monnet (UJM) - Saint-Etienne, Maison de l'Université, 10 rue Tréfilerie, CS 82301 - 42023 Saint-Etienne cedex 2, França, neste ato representada pelo seu presidente, Florent PIGEON

Considerando que:

Ambas as Partes consideram de interesse promover, avançar e desenvolver a cooperação entre suas instituições no campo da formação científica e/ou pesquisa conjunta. Espera-se que essa cooperação se concretize tanto através da realização de projetos como do intercâmbio de estudantes, docentes, acadêmicos e investigadores.

Este acordo visa detalhar o intercâmbio de estudantes realizado pelas duas instituições.

As partes acordam o seguinte:

ARTIGO 1º - Áreas de cooperação internacional

Ambas as Partes promoverão intercâmbios permitindo que seus alunos estudem na universidade da outra Parte ou realizem trabalhos de pesquisa em seus laboratórios durante uma ou mais sessões de estudo ou semestre, ficando entendido, no entanto, que tais alunos devem permanecer matriculados em tempo integral e pagar suas taxas de ensino para a sua instituição de origem.

Em qualquer caso, os alunos devem estar cobertos por um seguro de saúde pessoal às suas próprias custas, bem como por um seguro de responsabilidade civil.

ARTIGO 2º - Número de estudantes intercambistas

O número anual de alunos no programa de intercâmbio é dois (2). As instituições reconhecem que eventuais discrepâncias podem ocorrer, apesar dos esforços de ambas as Partes para alcançar um número igual de intercambistas.

ARTIGO 3º – Condições gerais de inscrição

Qualquer estudante admitido no programa de intercâmbio deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão do país de sua matrícula universitária original ou possuir uma autorização de residência válida nesse país.

- b) Estar matriculado em um programa de estudos em tempo integral em sua instituição durante a sua estadia na universidade visitada.
- c) Ter obtido boas notas compatíveis com os requisitos do curso na instituição visitada.
- d) Ter um nível adequado de fluência no idioma francês e/ou inglês. Os estudantes que pretendem frequentar cursos de francês na Universidade Jean Monnet devem apresentar um certificado oficial (TCF, DELF, DALF) que ateste um nível europeu B2 em francês. Caso seja necessário outro nível para um curso específico (como os mestrados Erasmus Mundus), isso será detalhado em uma convenção específica.
- e) Estudantes de países que exigem o procedimento do CEF (Centro de Estudos na França: www.campusfrance.org) e selecionados após um procedimento de seleção claramente definido, conforme detalhado nas convenções específicas deste document, não serão obrigados a passar na entrevista do CEF, em conformidade com o artigo 3 da Emenda ao Acordo-Quadro dos Centros de Estudos na França. O procedimento CEF se aplica a estudantes de países que usam o procedimento CEF conforme listado no site do Campus France, <https://www.campusfrance.org/fr/procedure-etudes-en-France>
- f) Atender aos requisitos específicos da instituição visitada.

ARTIGO 4º - Condições financeiras

Cada Parte buscará possíveis financiamentos públicos ou privados para apoiar tais intercâmbios.

ARTIGO 5º - Formas e organização da cooperação

Disciplina(s) abrangida(s) pelo intercâmbio:

O curso em questão e os detalhes do programa de estudos (cursos que constituem o curso na instituição de origem, cursos considerados equivalentes na instituição de acolhimento, bem como o número de créditos atribuídos a um curso avaliado e validado) serão especificados no acordo de aprendizagem.

5.1 : Procedimentos de admissão e condições de inscrição

Nível exigido para o aluno (LMD), incluindo o nível do idioma:

Para a UFBA e para a UJM, os alunos têm que ter nível de mestrado.

Para a UFBA e para a UJM, os alunos têm que ter nível B2 de inglês, nível B2 de francês ou nível B2 de português.

Processo de inscrição/Formulário de inscrição: Uma carta de apresentação, transcrição dos registros da instituição de origem do aluno.

Comissão acadêmica e de seleção: Os alunos visitantes serão pré-selecionados pela universidade de origem e serão aceitos pela universidade parceira.

Procedimento de inscrição: Os alunos se inscreverão em sua instituição de origem.

5.2 : Organização acadêmica

Duração do intercâmbio e período de permanência em questão: um (1) ou dois (2) semestres

Idioma utilizado para o ensino: Inglês, Português e Francês

Termos de validação dos cursos seguidos:

A universidade parceira auxiliará os alunos na construção e preparação do programa de estudos. A lista de cursos será validada por ambas as universidades com um acordo de aprendizagem.

Identificação dos referentes responsáveis pela condução do projeto:

Para a UJM, Sra. Emilie Gamet, Diretora de Relações Internacionais: ri@telecom-st-etienne.fr, Tél: +33(0)477915824

Para a UFBA, Sr. Robson Nunes de Lima, Coordenador Internacional, delima@ufba.br

Arranjos de acolhimento e apoio específico para estudantes internacionais (nível do idioma, alojamento...): Os estudantes devem cumprir os regulamentos da instituição de acolhimento, o seu funcionamento e cultura, bem como as leis e regulamentos do país de acolhimento (entre outros: autorização de residência, visto, cobertura de seguro de saúde). Cada parte fornecerá a assistência necessária aos alunos que chegam.

5.3: Procedimentos de avaliação

Exame e avaliação:

Os estudantes estão sujeitos ao regulamento de estudos e exames em vigor na instituição de acolhimento.

Reconhecimento e validação de estudos na universidade de origem:

No final do período letivo, a universidade parceira enviará os resultados acadêmicos para a universidade de origem.

ARTIGO 6º - Acompanhamento do acordo

➤ Funcionários da universidade que coordenam este Acordo:

Université Jean Monnet, Saint-Etienne

Escritório Internacional – Cooperação Internacional e Gestão de Projetos

Endereço: 21 rue Denis Papin, 42023 Saint-Etienne, Cedex 02, França

E-mail: ingenierie-formation-cooperation@univ-st-etienne.fr

Telefone: +33 4 77 43 79 70

Télécom Saint-Etienne

Sra. Emilie Gamet, Diretora de Relações Internacionais: ri@telecom-st-etienne.fr

Telefone: +33(0)477915824

Universidade Federal da Bahia

Sr. Robson Nunes de Lima, Coordenador Internacional: delima@ufba.br

Endereço: rua Augusto Viana, s/n Canela, 40110-909 Salvador, Bahia, Brasil

➤ Designação de uma pessoa responsável pelo acompanhamento das operações deste Acordo (dados completos de contato, endereço, e-mail, telefone, fax)

Université Jean Monnet, Saint-Etienne:

Sra. Emilie Gamet, Diretora de Relações Internacionais: ri@telecom-st-etienne.fr, Tél: +33(0)477915824

Universidade Federal da Bahia:

Sra. Betânia Almeida - Coordenadora de Intercâmbio Estudantil

Endereço: rua Augusto Viana, s/n Canela, 40110-909 Salvador, Bahia, Brasil

E-mail: aai@ufba.br

ARTIGO 7 - Proteção de Dados Pessoais

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, de acordo com a lei de proteção de dados de 6 de janeiro de 1978 (Loi “informatique et libertés”), com o Regulamento Europeu nº 2016/679/UE de 27 de abril de 2016 (aplicável a partir de 25 de maio de 2018) e com a decisão da “Commission Nationale Informatique et Libertés” de 27 de dezembro de 2004, as Partes concordam em preencher e assinar as cláusulas adicionais do anexo 1.

ARTIGO 8º - Alterações e rescisão

As partes poderão modificar o conteúdo deste acordo com aditivos assinados pelas partes.
Cada Parte pode denunciá-lo antes do final desse período mediante notificação escrita três meses antes do final do ano letivo em curso, sem prejuízo dos projetos de cooperação já em andamento.

ARTIGO 9º - Lei aplicável

Qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou execução deste Acordo e que não possa ser resolvida por mútuo entendimento será submetida ao tribunal competente.

ARTIGO 10 - Termos de aplicação

Este acordo entra em vigor a partir da data de assinatura da última parte.
Este acordo é celebrado por cinco anos letivos, no final dos quais será revisto.

Pode ser renovado automaticamente.

ARTIGO 11 - Assinaturas

As partes assinam este acordo em 2 (duas) cópias originais para cada versão, em inglês e em português, de forma e conteúdo equivalentes.

Sr. Florent PIGEON	Sr. João carlos salles Pires da Silva
Presidente da Universidade	Reitor
Université Jean Monnet	Universidade Federal da Bahia

Data: 26 OCT. 2022

Data: 14/04/2022



Exchange Agreement

made and entered into by and between the parties:

The Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Rua Augusto Viana, s/n - Canela - Palácio da Reitoria - CEP: 40110-909 Salvador- BA – Brazil, herein represented by its Rector João Carlos Salles Pires da Silva

and

University Jean Monnet (UJM) - Saint-Etienne, Maison de l'Université, 10 rue Tréfilerie, CS 82301 - 42023 Saint-Etienne cedex 2, France, herein represented by its President, Mr Florent PIGEON

Whereas:

Both Parties deem it of interest to promote, advance and develop cooperation between their institutions in the field of science training and/or joint research. Such cooperation is expected to be materialized both through the realization of projects and through the exchange of students, teaching staff, scholars and researchers.

This agreement aims to detail the exchange of students undertaken by the two institutions.

The parties hereby agree as follows:

ARTICLE 1 – Fields of international cooperation

Both Parties shall promote exchanges by allowing their students to study in the other Party's university or undertake research work in its laboratory-ies during one or more study session or semester, it being understood however that such students shall remain registered full-time in and pay their tuition fees to their original institution.

In any case students must be covered by a personal health insurance at their own expense as well as by a third-party (civil) liability insurance.

ARTICLE 2 – Number of exchanged students

The yearly number of students in the exchange program is two (2). The institutions hereby acknowledge that occasional discrepancies may occur, in spite of both Parties' efforts to achieve an equal number of exchange students.

ARTICLE 3 – General conditions for enrollment

Any student admitted to the exchange program shall meet the following requirements:

- g) Be a citizen of the country of his/her original university registration or detain a valid residence permit in such country.
- h) Be matriculated with a full-time study program in his/her institution for the duration of his/her stay in the visited university.
- i) Have obtained good grades which are compatible with the course requirements in the visited institution.

- j) Have an appropriate level of fluency in the French and/or English language. Those students wishing to attend courses held in French at Jean Monnet University should provide an official certificate (TCF, DELF, DALF) certifying a European level B2 in French. Should another level be required for a specific course (such as the Erasmus Mundus Master degrees), it would be specified in the specific convention hereto.
- k) Students from countries requiring the CEF procedure (Center for Studies in France: www.campusfrance.org) and selected after a clearly defined selection procedure as specified in the specific conventions hereto will not be required to pass the CEF interview, in conformity with Article 3 of the Amendment to the Frame Agreement on the Centers for studies in France. The CEF procedure applies to students from countries using the CEF procedure as listed on the Campus France website, <https://www.campusfrance.org/fr/procedure-etudes-en-France>
- l) Meet the specific requirements of the visited institution.

ARTICLE 4 – Financial conditions

Each Party shall seek out possible public or private funding to support such exchanges.

ARTICLE 5 - Forms and organization of cooperation

Discipline(s) concerned by the exchange:

The course concerned and the details of the study program (courses constituting the course at the home institution, courses considered equivalent at the host institution, as well as the number of credits allocated to an assessed and validated course) will be specified in the learning agreement.

5.1 : Admission procedures and conditions for registration

Student level required (LMD) including language level:

For UFBA and for UJM, students must have a Master's level

For UFBA and for UJM, students must have a B2 English level, a B2 French level or a B2 Portuguese level.

Application process/Application form: A covering letter, transcript of records of the student home institution.

Academic and selection committee: The visiting students will be preselected by the home university and will be accepted by the partner university.

Registration procedure: Students will register at their home institution.

5.2 : Academic organisation

Duration of the exchange and the concerned period of stay: one (1) or two (2) semesters

Language used for teaching: English, Portuguese and French

Terms of validation of courses followed:

The partner university will assist the students in building and preparing the study program. The list of courses will be validated by both universities with a learning agreement.

Identification of referents in charge of running the project:

For UJM, Ms Emilie Gamet, Director of International Relations: ri@telecom-st-etienne.fr, Tél: +33(0)477915824

For UFBA, Mr Robson Nunes de Lima, International Coordinator, delima@ufba.br

Reception arrangements and specific support for international students (language level, accommodation ...): Students must comply with the regulations of the host institution, its functioning and culture as well as the laws and regulations of the host country (among others: residence permit, visa, health insurance cover). Each party will provide the necessary assistance to incoming students.

5.3: Evaluation procedures

Examination and evaluation:

Students are subject to the study and examination regulations in force at the host institution.

Recognition and validation of studies at the home university:

At the end of the academic period, the partner university will send the academic results to the home university.

ARTICLE 6 – Monitoring of the agreement

➤ University staff coordinating this Agreement:

University Jean Monnet, Saint-Etienne

International Office – International Cooperation and Project Management

Address : 21 rue Denis Papin, 42023 Saint-Etienne, Cedex 02, France

Email : ingenierie-formation-cooperation@univ-st-etienne.fr

Phone : +33 4 77 43 79 70

Télécom Saint-Etienne

Ms Emilie Gamet, Director of International Relations: ri@telecom-st-etienne.fr

Phone: +33(0)477915824

Universidade Federal Da Bahia

Mr Robson Nunes de Lima, International Coordinator: delima@ufba.br

Address: rua Augusto Viana, s/n Canela, 40110-909 Salvador, Bahia, Brazil

➤ Designation of a person responsible for the monitoring of the operations of this Agreement (full contact details, address, email, phone, fax)

University Jean Monnet, Saint-Etienne:

Ms Emilie Gamet, Director of international relations: ri@telecom-st-etienne.fr , Tél: +33(0)477915824

Universidade Federal Da Bahia:

Mrs. Betânia Almeida - Student Exchange Coordinator

Address: rua Augusto Viana, s/n Canela, 40110-909 Salvador, Bahia, Brazil

Email : aai@ufba.br

ARTICLE 7 – Personal Data Protection

Concerning personal data protection, in accordance with the data protection law of January 6th, 1978 (Loi “informatique et libertés”), with the European Regulation n° 2016/679/UE of April 27th, 2016 (applicable from May 25th, 2018) and with the decision of the “Commission Nationale Informatique et Libertés” of December 27th, 2004, the Parties agree to complete and sign the additional clauses in annex 1.

ARTICLE 8 - Amendments and termination

The parties may modify the contents of this agreement with addenda signed by the parties.

Each Party may terminate it before the end of such period by written notice three months before the end of the then current academic year, without prejudice to cooperation projects already underway.

ARTICLE 9 – Applicable law

Any dispute related to the interpretation or performance of this Agreement and which could not be settled by mutual agreement shall be submitted to the competent court.

ARTICLE 10 - Terms of applications

This agreement is effective as of the date of signature of the last partner.

This agreement is concluded for five academic years, at the end of which it will be reviewed.

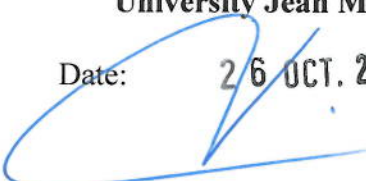
It may be renewed automatically.

ARTICLE 11 - Signatures

The parties sign this agreement in two (2) original copies for each version, in English and in Portuguese, of equivalent form and content.

Mr Florent PIGEON
President of the University
University Jean Monnet, Saint-Etienne

Date:

 26 OCT. 2022

Mr João Carlos Salles Pires da Silva
Rector
Universidade Federal da Bahia

Date: 14/04/2022

